

486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

**Número da NFS-e** 134

<b>Data e Hora da Emissão</b>	02/10/2019 13:50:12	<b>Competência</b>	2/10/2019	<b>Código de Verificação</b>	323619583
<b>Número do RFS</b>		<b>No. da NFS-e substituída</b>		<b>Local da Prestação</b>	CONTAGEM - MG
<b>Prestador de Serviço</b>					
VENUS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO EIRELI					
<b>Razão Social/Nome</b>	VENUS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO EIRELI				
<b>Nome Fantasia</b>					
<b>CNPJ/CPF</b>	17.196.937/0001-87	<b>Inscrição Municipal</b>	72067983	<b>Município</b>	CONTAGEM - MG
<b>Endereço e CEP</b>	AVENI AV. LONDRES, 140 - CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32315-090				
<b>Complemento</b>	SALA 201	<b>Telefone</b>	(31)3322-2645	<b>e-mail</b>	HELENAVENUSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

<b>Tomador de Serviço</b>					
ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM					
<b>Razão Social/Nome</b>	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM				
<b>CNPJ/CPF</b>	26.047.928/0001-15	<b>Inscrição Municipal</b>	72068961	<b>Município</b>	CONTAGEM - MG
<b>Endereço e CEP</b>	RUA RISO DO PRADO, 198 - CIDADE JARDIM EL DORADO CEP: 32310-410				
<b>Complemento</b>		<b>Telefone</b>	(31)3322-2645	<b>e-mail</b>	ASCONTAGEM@HOTMAIL.COM

**Discriminação do Serviço**

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE-PROJETO CUIDADOR REFERENTE 01/09/2019 a 30/09/2019 SERVIÇOS PRESTADOS POR HELENA MARIA DE JESUS  
 CRC/MG 1068/121 CPF 045.678.996-70

Certificamos que o  Material  Serviço deste documento foi recebido e conferido.

**Código do Serviço / Atividade Econômica** 17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

**Detalhamento Específico da Construção**

<b>Código da Obra</b>		<b>Código ART</b>	
-----------------------	--	-------------------	--

Tributos Federais			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)
<b>Outras Informações</b>			
<b>Valor do Serviço R\$</b>	2.000,00	<b>Natureza Operação</b>	Valor do Serviço R\$ 2.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 2.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota % 2,08
(+) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter ( ) Sim (X) Não
(+) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$ 0,00
		2-Não	

**Calculo do ISSQN devido no Município**

Valor do Serviço R\$ 2.000,00

(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00

(-) Desconto Incondicionado 0,00

Base de Cálculo 2.000,00

(X) Alíquota % 2,08

ISSQN a Reter ( ) Sim (X) Não

(-) Valor do ISSQN R\$ 0,00

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.gnifres.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

487

**CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b> 0893 / 003 / 00004717-2
<b>Conta destino:</b> 0841 / 001 / 00020778-1
<b>Nome destinatário:</b> HELENA MARIA DE JESUS
<b>Quantidade de vezes:</b>
<b>Valor:</b> R\$ 2.000,00
<b>Data de débito:</b> 04/10/2019
<b>Data/hora da operação:</b> 04/10/2019 15:57:14
<b>Código da operação:</b> 041557
<b>Chave de segurança:</b> UGATS1FH71MUT4CS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 17.196.937/0001-87**Razão Social:** HELENA MARIA DE JESUS 04567893**Endereço:** AVENIDA LONDRES / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2019 a 22/10/2019**Certificação Número:** 2019092306444100739788

Informação obtida em 02/10/2019 14:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.196.937/0001-87  
**Razão Social:** HELENA MARIA DE JESUS 04567893  
**Endereço:** AVENIDA LONDRES / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2019 a 13/09/2019

**Certificação Número:** 2019081505042878824242

Informação obtida em 03/09/2019 15:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENUS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.196.937/0001-87

Certidão n°: 172794875/2019

Expedição: 21/05/2019, às 16:18:28

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENUS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.196.937/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENUS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO EIRELI**  
CNPJ: **17.196.937/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:27 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **7EE3.2727.C002.603C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços contábeis, de um lado, a Contratada **HELENA MARIA DE JESUS - 045.678.936-70**, com a sede a Avenida Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG CEP Nº 32.340-570, inscrita no CNPJ nº **17.196.937/0001-87**, do outro a denominada **CONTRATANTE**, a empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM** com sede a RUA RISO DO PRADO nº 198 Bairro ELDORADO em CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.310-410, inscrita no CNPJ nº **26.047.928/0001-15**, em atendimento ao convenio cuidadores com a prefeitura Municipal de Contagem-MG, contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições: -

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

### ÁREA CONTÁBIL:

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de balancetes;
- Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

### ÁREA FISCAL:

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências de obrigações acessórias como SPED Fiscal, PIS/Cofins e SPED contábil, F CONT, DACON, DCTF, DAPI, elaboração do LALUR, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

### ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

### ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

VÊNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"

(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793

AV. Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG



- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

**CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

**2.1.** - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em: Boletim de caixa e documentos nele constantes; Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc; Notas-Fiscais de compra (entradas) e de serviços prestados, bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas; Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

**2.2.** - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos: Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos para elaboração da folha de pagamento. No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

**2.3.** - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

### **CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

**3.1** - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º à com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

**4.1.**- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

2

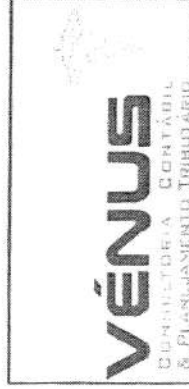
**VÊNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

*"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"*

(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793

AV. Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG





**4.2.** - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) mensais**, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária. Sendo que este valor mensal poderá ser alterado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), mudanças na empresa, tais como, aumento de faturamento e aumento de empregados entre outros fatores que acarretará mais trabalhos para a contratante.

**4.2.1** - Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, D.F.C., elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais.

**4.2.1.1** Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2. acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**4.3** - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, confecção de carimbos, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo.

**4.4.** - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na cláusula 1ª serão cobrados pela CONTRATADA em a parte como 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**5.1** - O presente contrato vigorará a partir de 18 de fevereiro de 2019, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

**5.1.1** - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

3

VÊNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO  
 "A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"  
 (31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793

AV. Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG



**5.1.2** - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.



**5.2** - Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7º do Código de Ética do Contabilista).

**5.3** - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo previsto.

**CLÁUSULA 6ª - DO FORO** Fica eleito o Foro da Cidade de Contagem Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Contagem, 18 de Fevereiro de 2019.

 <b>CONTRATADA</b> HELENA MARIA DE JESUS CPF 045.678.936-70 CRC / MG 106.121	 <b>CONTRATANTE</b> ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM CNPJ: 26.047.928/0001-15
---	---

*Kaio Rodrigues Moraes*  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha

*Aluísio*  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha

VÊNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"

(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793

AV. Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG



496.

**À ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**  
**15 de fevereiro de 2019 – Contagem/MG**

**A/C: Sr. DEISON / DENER,**

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a nossa proposta de honorários para os serviços de contabilidade. Nossa proposta consiste na prestação dos seguintes serviços:

**ÁREA CONTÁBIL:**

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de balancetes;
- Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

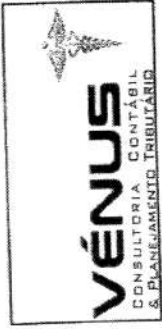
**ÁREA FISCAL:**

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências de obrigações acessórias como SPED Fiscal, PIS/COFINS e SPED contábil, F CONT, DCTF, DAPI, elaboração do LALUR, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

**ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA:**

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793  
AV. Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG  
[www.contabilidadevenus.com.br](http://www.contabilidadevenus.com.br)



497

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Investimento:

Valor de honorários contábeis mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Atenciosamente,

HELENA MARIA DE JESUS  
CPF 046.678.956-70  
CRC / MG 106.121

**VÊNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"**

(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793  
AV. Londres nº 140 - Sala 201 - Eldorado-Contagem/MG  
[www.contabiliadevenus.com.br](http://www.contabiliadevenus.com.br)



À Instituição: Associação dos Surdos de Contagem  
15 de fevereiro de 2019 – Contagem/MG

A/C: Sr. Deison,

Prezados Senhores,

De acordo com a reunião realizada em vossa empresa, estou encaminhando a proposta de honorários para os serviços de contabilidade, do projeto cuidadores, projeto este firmando através de contrato de sua empresa com a Prefeitura Municipal de Contagem - Minas Gerais. Nossa proposta consiste na prestação dos seguintes serviços:

**ÁREA CONTÁBIL:** Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Apuração de balancetes; Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados, Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos; Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Investimento:

Valor de honorários contábeis mensal no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) mensais.

Diante do exposto, aguardo uma avaliação da proposta e coloco a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carla Aparecida da Silva  
CRC/MG 106.264/0-0  
CPF nº 081.892.046-70

**Contagem-Minas Gerais 15 de Fevereiro de 2019**  
**À Associação dos Surdos de Contagem**  
**A/C: Sr. Delson,**

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos proposta para execução de serviços de departamento Contábil e de pessoal, nos seguintes termos:

## 1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde a execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

### ➤ **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

- ◆ Classificação contábil: seleção, organização, classificação e arquivamento da documentação;
- ◆ Processamento dos dados: digitação, emissão de relatórios para análise, emissão de balancetes mensais, emissão do razão e do diário anuais;
- ◆ Análise: conciliação dos registros com controles extra-contábeis;
- ◆ Levantamento de balancetes mensais e do balanço anual;
- ◆ Elaboração da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- ◆ Escrituração do LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real; e,
- ◆ Cálculo mensal das depreciações de bens de uso.

### ➤ **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

- ◆ Atendimento a consultas sobre a legislação trabalhista e previdenciária;
- ◆ Cumprimento dos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias;
- ◆ Preparação de folhas de pagamento, recibos de férias, indenizações, adiantamentos etc;
- ◆ Acompanhamento de demitidos ao Sindicato da categoria por ocasião da rescisão;
- ◆ Manutenção de Controle Financeiro dos empregados;

### **DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO**

Pelos serviços descritos cobraremos a importância mensal de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, mensal a ser paga através de transferência bancária no dia 10 de cada mês.

Paulo Rodrigues Junior  
 CRC/MG 051.976/0-1  
 Contador

*Paulo Rodrigues Junior*